

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 1432, emitido em 28/02/2023	Número da Nota 00001432
	Data e Hora de Emissão 28/02/2023 12:45:21
	Código de Verificação 84CR-XFLY

20230228u10688529000101

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 20.390.376/0001-67	Inscrição Municipal: 4.986.681-8
Nome/Razão Social: CARAVELAS CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA.	
Endereço: R SAINT HILAIRE 194 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01423-040	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: HILDELIS SILVA DUARTE JUNIOR	
CPF/CNPJ: 018.090.773-54	Inscrição Municipal: ----
Endereço: PC dos Três Poderes , Gabinete 344 - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900	
Município: Brasília	UF: DF E-mail: -----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Referente ao Mês de Fevereiro de 2023.	
NOTA QUITADA	
Fornecimento de serviços e Ferramentas de apoio em tratamento da base de dados, hospedagem e monitoramento para divulgação das atividades parlamentares em perfis nas redes sociais, como facebook: https://www.facebook.com/ProfessorDuarteJr/?locale=pt_BR Instagran: https://www.instagram.com/duartejr/ youtube: https://www.youtube.com/@DuarteJr_Twitter : https://twitter.com/duartejr?s=21&t=WgVsQt0uCrEOXtQLKTWYsw Site: https://duartejr.com/	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 3100 C/C: 24614-3 CARAVELAS CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	8.000,00	5,00%	400,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1432, emitido em 28/02/2023;	